



Prefeitura Municipal de Sousa

LEI MUNICIPAL Nº 1.964/2003

DENOMINA DE VILA BEATRIZ JÚLIA DE SOUSA A COMUNIDADE DE CALA BOCA NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a vontade soberana do Povo, através de seus representantes na Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **VILA BEATRIZ JÚLIA DE SOUSA** a comunidade que tem a alcunha de Cala Boca, localizada nesta cidade de Sousa.

Art. 2º. Ficam o Poder Executivo e familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e fixá-la em parte visível da localidade a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, em 06 de novembro de 2003.


SALOMÃO BENEVIDES GADELHA
PREFEITO